



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 89415 / 2024 - SEI Nº 23.0.000019056-0

TERMO ADITIVO VI TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000019056-0

Sexto termo aditivo ao Contrato registrado sob o nº 84.997/ 2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria de Saúde, e o HOSPITAL ESPÍRITA DE PORTO ALEGRE.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL ESPÍRITA DE PORTO ALEGRE**, inscrito no CNPJ nº 92.697.291/0001-37, com endereço na Praça Simões Lopes Neto, nº 175, Bairro Teresópolis, em Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Gilberto da Silva, CPF nº 254.901.500-25, aqui denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **Termo Aditivo**, nos termos do art. 58, I, da Lei nº 8.666/1993, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao contrato Nº 84.997/2023 (25144062) consiste na atualização de valores referentes aos repasses do Programa ASSISTIR vinculados à Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul conforme a **Portaria SES Nº 227/ 2024** (28376290).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALOR DO ASSISTIR CONFORME PORTARIA 227/2024 (28376290)

2.1 O valor do repasse mensal do Programa ASSISTIR passa de R\$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais) para **R\$ 248.922,45 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos);**

2.2 A atualização referida na cláusula 2.1 é composta de valor calculado pelo Tipo de Serviço (TS) de Saúde Mental;

2.3 O repasse do incentivo estadual integra o componente PRÉ-FIXADO do contrato;

2.4 A vigência da portaria do programa ASSISTIR é de janeiro a dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL

3.1 O valor do repasse mensal pré-fixado do CONTRATO passa de R\$ 919.004,61 (novecentos e dezenove mil quatro reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 929.004,61 (novecentos e vinte e nove mil quatro reais e sessenta e um centavos)**;

3.2 O novo sistema de gestão orçamentário e financeiro da PMPA é dependente do saldo contábil das fontes de recursos, condicionando a emissão dos preparos de pagamentos aos repasses das parcelas estaduais e federais, podendo ocorrer descontos nos repasses de acordo com critérios estabelecidos nas portarias e resoluções que os instituíram, ou descontos de valores consignados vinculados à parcela federal, de forma que o valor efetivamente pago poderá ser distinto do contratado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do contrato ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento SEI (28609826).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto da Silva, Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 11:27, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 09/05/2024, às 13:11, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **28617663** e o código CRC **421D5085**.